



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: Aquisição emergencial de bens de assistência humanitária destinados ao atendimento da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

FORNECEDOR SELECIONADO: DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA

CNPJ: 52.029.812/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.915.959-8

ENDEREÇO: Rodovia Artur Bernardes, nº 21, Andar 2, Bairro Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP 66115-000

RESPONSÁVEL LEGAL: Sr. Edivan Pereira da Silva

CPF: 008.566.012-41

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72, inciso VI, e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e motivada, as razões que fundamentam a escolha da empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.029.812/0001-63, para eventual contratação direta por dispensa emergencial, destinada ao fornecimento de bens de assistência humanitária para atendimento da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

A razão da escolha do contratado constitui requisito obrigatório da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, devendo integrar os autos juntamente com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa de preço, habilitação, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

A escolha do fornecedor não decorre de preferência subjetiva, direcionamento indevido ou mera conveniência administrativa, mas da análise dos elementos técnicos, operacionais, documentais e econômicos constantes da instrução processual.

A contratação pretendida possui natureza emergencial, humanitária, temporária e diretamente vinculada às ações de resposta ao desastre causado pelas chuvas intensas, devendo ser limitada aos bens necessários ao atendimento imediato da população afetada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Baião/PA declarou situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 013/2026-GP, em razão de desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva — Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, nível II. O decreto registra alagamentos, enxurradas, submersão de áreas, prejuízos ao escoamento da produção agrícola e pecuária, danos em pontes, bueiros, pontilhões, vicinais e dificuldades de acesso das comunidades aos serviços essenciais.

A situação também envolve danos a ruas, escadarias, trapiches, comunidades rurais, comunidades quilombolas, trechos de estradas danificadas, vicinais intrafegáveis, deslizamentos próximos a residências, desabrigados, desalojados e contaminação de poços em razão da invasão e transbordamento de fossas sépticas.

A situação de emergência foi reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 935, de 19 de março de 2026, vinculada ao Decreto nº 013/2026 e ao processo nº 59051.046816/2026-74.

A Portaria nº 1.251, de 14 de abril de 2026, autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Baião/PA para execução de ações de resposta, conforme protocolo S2iD e processo SEI nº 59052.038861/2026-45, devendo a aplicação dos recursos permanecer vinculada exclusivamente às ações especificadas.

Diante desse cenário, a escolha do fornecedor deve considerar a capacidade de atendimento tempestivo, a compatibilidade do fornecimento com o objeto emergencial, a regularidade mínima, a aderência às especificações e a aptidão para entregar bens essenciais à população afetada.

3. SÍNTESE DO OBJETO A SER FORNECIDO

O objeto compreende o fornecimento emergencial dos bens de assistência humanitária previstos nos itens 1 a 9 do Termo de Referência, consistentes em:

Item	Descrição
1	Cestas básicas para 60 dias
2	Água mineral em galão de 5 litros
3	Kit limpeza de residência
4	Kit higiene pessoal familiar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5	Kit feminino, composto por absorvente, sutiã e calcinha
6	Rede de dormir
7	Colchão de solteiro
8	Kit dormitório rede, composto por manta, mosquitoireiro e travesseiro
9	Kit dormitório colchão, composto por lençóis de solteiro, travesseiros, fronhas e mantas

O fornecimento desses itens possui relação direta com as necessidades humanitárias identificadas, especialmente segurança alimentar, acesso à água potável, limpeza de residências atingidas, higiene pessoal, atendimento específico a mulheres e recomposição mínima das condições de repouso.

A contratação deverá permanecer limitada aos itens constantes do Termo de Referência, vedada a inclusão de bens estranhos à finalidade emergencial sem justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e autorização competente.

4. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR SELECIONADO

A empresa indicada para a contratação é DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.029.812/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.915.959-8, com endereço na Rodovia Artur Bernardes, nº 21, Andar 2, Bairro Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP 66115-000.

A empresa possui como responsável legal o Sr. Edivan Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 008.566.012-41, conforme dados apresentados para instrução do processo.

A localização da empresa no Estado do Pará constitui elemento operacional relevante, considerando a necessidade de comunicação célere, mobilização logística, entrega em prazo compatível com a emergência e acompanhamento da execução pela Administração.

A escolha somente deverá ser consolidada após a juntada e conferência da proposta comercial, documentação de habilitação, análise da compatibilidade dos preços, confirmação da capacidade de fornecimento e manifestação jurídica favorável.

5. RAZÕES TÉCNICAS DA ESCOLHA

A escolha da empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA justifica-se pela compatibilidade de sua atuação com o objeto pretendido, consistente no fornecimento emergencial de bens de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

assistência humanitária.

Os itens objeto da contratação possuem natureza comum, mas exigem fornecimento organizado, disponibilidade de produtos em quantitativos expressivos, entrega tempestiva, composição correta dos kits, embalagens íntegras, validade compatível e atendimento às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

A empresa apresentou-se como apta a fornecer os bens previstos no Termo de Referência, abrangendo itens alimentícios, água mineral, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, itens femininos, redes, colchões e kits de dormitório.

A seleção considera a necessidade de fornecedor capaz de atender à demanda emergencial com menor risco de inadimplemento, atraso, entrega incompleta, fornecimento de itens divergentes ou incompatibilidade técnica.

A empresa deverá comprovar, nos autos, que dispõe de condições de fornecimento em prazo compatível com a urgência administrativa, bem como que os itens ofertados atendem integralmente às especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência.

Portanto, sob o aspecto técnico-operacional, a empresa mostra-se apta à contratação, desde que confirmadas a regularidade documental, a compatibilidade da proposta, a aceitabilidade dos preços e a capacidade efetiva de entrega.

6. COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A escolha da empresa está condicionada ao atendimento integral das especificações constantes do Termo de Referência.

Para o item cestas básicas, a empresa deverá fornecer os alimentos previstos, observando composição, quantidade, validade, embalagem, integridade e condições próprias ao consumo humano.

Para o item água mineral, deverá fornecer galões de 5 litros, lacrados, íntegros, próprios ao consumo humano e sem qualquer condição que comprometa a potabilidade.

Para o item kit limpeza de residência, deverá fornecer todos os componentes necessários à limpeza e desinfecção de moradias atingidas por lama, umidade, resíduos e água contaminada.

Para o item kit higiene pessoal familiar, deverá entregar produtos novos, íntegros, próprios ao uso pessoal e em condições adequadas de higiene e conservação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Para o item kit feminino, deverá fornecer absorventes, sutiãs e calcinhas, novos, em condições higiênicas adequadas e com variedade compatível com o atendimento emergencial.

Para os itens rede de dormir, colchão de solteiro, kit dormitório rede e kit dormitório colchão, deverá fornecer bens novos, íntegros, próprios ao uso imediato e compatíveis com a recomposição mínima das condições de repouso das famílias beneficiárias.

A Administração deverá rejeitar proposta, item ou fornecimento que não atenda integralmente às especificações, ainda que apresente preço inferior.

7. COMPATIBILIDADE OPERACIONAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

A situação emergencial exige fornecedor com capacidade operacional para entrega em prazo compatível com a urgência do atendimento às famílias afetadas.

A escolha da empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA considera a necessidade de fornecimento tempestivo dos bens, de modo a evitar atraso na distribuição de alimentos, água, materiais de limpeza, itens de higiene e itens de dormitório.

A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade dos bens ou declaração de capacidade de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração.

A proposta comercial deverá indicar prazo de entrega, validade da proposta, condições logísticas, responsabilidade por transporte, carga, descarga e entrega no local indicado.

A contratada deverá assumir integralmente os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga, tributos, montagem ou separação dos kits e substituição de itens em desconformidade.

A eventual incapacidade de atendimento no prazo emergencial deverá impedir a formalização da contratação, ainda que a proposta se mostre economicamente atrativa.

8. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A escolha da empresa deverá estar acompanhada de justificativa de preço em peça própria, demonstrando que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os parâmetros da pesquisa de preços.

A proposta da DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA deverá ser confrontada com o mapa comparativo e com as demais fontes utilizadas na pesquisa, observando equivalência técnica dos itens,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

composição dos kits, quantidade, qualidade, prazo de entrega e inclusão de transporte, carga e descarga.

A análise não deverá limitar-se ao menor preço nominal, devendo verificar se a proposta contempla todos os componentes exigidos.

Preços inferiores relativos a kits incompletos, produtos de qualidade inferior, gramaturas menores, itens divergentes ou condições de entrega incompatíveis não deverão ser considerados equivalentes.

A escolha do fornecedor somente será juridicamente segura se os preços forem considerados aceitáveis, vantajosos e compatíveis com a pesquisa de mercado.

A justificativa de preço deverá ser elaborada em peça própria, com conclusão expressa quanto à aceitabilidade dos valores ofertados.

9. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE MÍNIMA

A escolha do fornecedor fica condicionada à comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos mínimos exigíveis para a contratação.

A empresa deverá apresentar, no mínimo:

Documento	Finalidade
Comprovante de inscrição no CNPJ	Identificação da pessoa jurídica
Inscrição Estadual, quando aplicável	Verificação cadastral e fiscal
Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente	Comprovação da habilitação jurídica
Regularidade fiscal federal	Verificação fiscal perante a União
Regularidade fiscal estadual	Verificação fiscal perante o Estado
Regularidade fiscal municipal, quando aplicável	Verificação fiscal perante o Município
Regularidade do FGTS	Comprovação de regularidade fundiária
Certidão de regularidade trabalhista	Comprovação perante a Justiça do Trabalho
Declaração de não emprego de menor em situação vedada	Atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Proposta comercial assinada	Formalização das condições ofertadas
Declaração de disponibilidade ou capacidade	Comprovação de aptidão para atender à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

de fornecimento	emergência
Comprovação de atividade econômica compatível	Pertinência entre ramo de atuação e objeto

A ausência de documento essencial deverá ser saneada antes da autorização final da contratação, salvo hipótese juridicamente admitida e devidamente motivada.

A manutenção das condições de habilitação deverá ser observada durante toda a execução contratual.

10. RAZÃO OBJETIVA DA ESCOLHA

A empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA foi selecionada por apresentar-se como fornecedora apta ao atendimento do objeto emergencial, considerando a compatibilidade técnica de sua proposta, a possibilidade de fornecimento dos bens de assistência humanitária, a necessidade de entrega tempestiva e a aderência às condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha atende ao interesse público porque busca viabilizar o fornecimento de bens essenciais às famílias afetadas pelas chuvas intensas, especialmente alimentos, água mineral, materiais de limpeza, itens de higiene, itens femininos e itens de dormitório.

A seleção da empresa também considera a necessidade de reduzir riscos operacionais, como atraso na entrega, fornecimento incompleto, divergência de especificação e dificuldade de atendimento em prazo emergencial.

A contratação permitirá a execução das ações de resposta de forma organizada, com recebimento formal, fiscalização, atesto, liquidação condicionada à entrega e controle documental para prestação de contas.

A escolha não afasta a necessidade de análise da proposta, verificação da habilitação, justificativa de preço, parecer jurídico, manifestação do controle interno quando cabível e autorização da autoridade competente.

Assim, a seleção da DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA mostra-se tecnicamente justificável, desde que confirmadas nos autos a compatibilidade dos preços, a regularidade documental e a capacidade de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11. CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dependerá do atendimento das seguintes condições:

juntada da proposta comercial da empresa;

comprovação de que a proposta atende integralmente ao Termo de Referência;

apresentação da documentação de habilitação;

confirmação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica mínima;

comprovação de compatibilidade do ramo de atividade com o objeto;

declaração de disponibilidade dos itens ou capacidade de entrega;

conclusão da pesquisa de preços;

elaboração da justificativa de preço;

emissão de parecer jurídico;

manifestação do controle interno, quando cabível;

autorização da autoridade competente;

emissão de empenho e formalização do instrumento contratual ou equivalente.

Somente após o atendimento dessas condições a contratação poderá ser formalizada, com expedição da ordem de fornecimento e início da execução.

12. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do processo, justifica-se a escolha da empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.029.812/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.915.959-8, com endereço na Rodovia Artur Bernardes, nº 21, Andar 2, Bairro Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP 66115-000, representada pelo Sr. Edivan Pereira da Silva, CPF nº 008.566.012-41, para fornecimento emergencial de bens de assistência humanitária destinados ao atendimento da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

A escolha fundamenta-se na compatibilidade do fornecedor com o objeto, na aptidão para fornecimento dos bens demandados, na necessidade de atendimento tempestivo, na aderência às especificações técnicas, na possibilidade de execução conforme o Termo de Referência e na finalidade pública emergencial da contratação.

A presente justificativa não substitui a justificativa de preço, nem dispensa a comprovação da habilitação, a verificação da regularidade documental, a pesquisa de preços, o parecer jurídico e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

autorização da autoridade competente.

Assim, estando comprovados nos autos os requisitos legais, técnicos, econômicos e documentais, manifesta-se pela viabilidade de prosseguimento da contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Baião/PA, 29 de abril de 2026.

HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria 027/2026-GP